



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Convênio de Cessão nº 001/2017
Processo nº 77350162/2017 - SEFAZ

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, adiante denominada **SEFAZ**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a **SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, órgão público do Poder Executivo Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0438-94, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 4º andar - Gabinete, s/nº, CEP 70.048-900, Brasília - DF, representada pelo Secretário Executivo, Sr. **MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.440.611-91, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cessão nº 001/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2020, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 30 de junho de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

BRUNO PESSANHA NEGRIS
SERVIDOR CEDIDO